



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

<b>PARECER UNICO nº 305/2011</b>		<b>PROTOCOLO Nº 0536738/2011</b>	
<b>Indexado ao(s) Processo(s)</b>			
Licenciamento Ambiental Nº <b>16787/2010/001/2011</b>	<b>LP + LI</b>		<b>Deferimento</b>
Outorga Nº. (Não Aplicável)			
AIA Nº. <b>01392/2011</b>			
Reserva legal: <b>Averbada</b>			

<b>Empreendimento: XPRO SISTEMAS LTDA</b>	
<b>CNPJ: 02.173.632/0001-82</b>	<b>Município: São José da Lapa /MG</b>

<b>Referência: LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LP + LI)</b>	<b>Validade: 06 (seis) anos</b>
---	---------------------------------

<b>Unidade de Conservação:</b> <b>NÃO APLICÁVEL</b>	
<b>Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco</b>	<b>Sub Bacia: Rio das Velhas</b>

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b> <b>Fabricação de equipamentos médicos para a área de Angiografia Digital</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
<b>B-08-03-6</b>	<b>Demais atividades da indústria de material eletro-eletrônico, inclusive equipamentos de iluminação</b>	<b>3</b>

<b>Medidas mitigadoras: Sim</b>	<b>Medidas compensatórias: Sim</b>
<b>Condicionantes: Sim</b>	<b>Automonitoramento: Sim</b>

<b>Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos</b> <b>LUIZ IGNÁCIO FERNANDEZ DE ANDRADE</b>	<b>Registro de classe</b> <b>CREA MG 41514</b>
---	---

<b>Auto de fiscalização: 78773/2011</b>	<b>DATA: 03 de maio de 2011</b>
---	---------------------------------

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Cristina Campos de Faria	1.197.306-2	
Flora Misaki Rodrigues	1.274.271-4	
Luís de Souza Breda	1.149.860-7	
Michele Simões e Simões	1.251.904-7	
Thiago Cavanelas Gelape	1.150.193-9	

<b>De acordo:</b>		
<b>Diretoria Técnica</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Isabel Cristina R. C. Meneses	1.043.798-6	
<b>Chefe do Núcleo Jurídico</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Diego Koiti de Brito Fugiwara	1.145.849-4	



## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença Prévia e de Instalação - LP + LI, para o empreendimento **XPRO SISTEMAS LTDA**, formalizado em 15/03/2011. A unidade objeto deste licenciamento funcionará com a atividade de fabricação de equipamentos médicos para a área de angiografia digital, a ser instalada no município de São José da Lapa.

Para a análise do seu pedido de LP/LI foi apresentado o Relatório de Controle Ambiental - RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA, e para subsídios a esta análise foi realizada vistoria no empreendimento em 03 de maio de 2011, conforme Auto de Fiscalização nº 78773/2011.

Em seguida, em 05 de maio de 2011 foi enviado pela equipe técnica da Supram CM, ofício solicitando informações complementares (Protocolo SIAM nº 0307125/2011). O empreendedor formalizou as respostas às informações complementares solicitadas, protocolos R 093196/2011, R068023/2011 e R067002/2011.

A área de implantação do empreendimento já possui reserva legal averbada e o local onde será construído o galpão, dependerá de intervenção no que se refere à supressão de vegetação.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento está localizado na Bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas, sendo que o Ribeirão da Mata está distante cerca de 1.200 metros do empreendimento, sendo este o curso d'água mais próximo do empreendimento.

Após consulta ao Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE, para o ponto 19° 41' 45.14" S e 43° 58' 19,10" W (SAD 69), foi constatado que o empreendimento não está inserido no SAP, sendo a vulnerabilidade natural média.

O município de São José da Lapa está inserido no domínio morfoclimático dos Cerrados, cuja flora se apresenta composta por cerradões, cerrados e campos gerais. Devido a intervenções antrópicas, principalmente desmatamentos e queimadas, a maioria das áreas de cerrado estão em fase de regeneração e ocorrem como manchas descontínuas, sendo, muitas vezes, substituídas por pastagens e/ou culturas

A propriedade possui uma pastagem em estágio de recuperação, estágio inicial a médio de regeneração, com algumas faixas de transição entre pastagem e capoeira. A composição florística e as características fisionômicas desta formação são semelhantes às do Cerrado, variando basicamente no aspecto referente ao porte das espécies existentes em uma e outra formação. A regeneração, após as intervenções antrópicas, pode ser observada pela grande incidência de espécies classificadas como pioneiras.

A fauna da região do empreendimento não possui grande diversidade tendo em vista a descaracterização da área por ações antrópicas e é comumente representada pelas seguintes espécies, catalogadas através de observações de campo e entrevistas com moradores da própria



região: Paca, Tatu, Sagüi; Pássaro-preto, Seriema, Bem-te-vi, Anu-preto, Anu-branco; Cobra-coral, Cascavel.

Durante vistoria, foi verificado que os impactos da implantação do empreendimento relativos às intervenções ao meio biótico e físico, serão o corte de árvores isoladas e a terraplanagem. Na área onde será construído o galpão as intervenções já foram realizadas, quando da utilização anterior da fazenda ora existente, apresentando hoje uma paisagem antropizada.

A pesquisa ao SIAM, informa que o mesmo encontra-se inserido no entorno das seguintes unidades de conservação (UC):

Nome	Distância
APAF Carste de Lagoa Santa	1,26 km
RPPNE Sol Nascente	9,06 km

Conforme Resolução CONAMA 428 de 2010, não é necessária a anuência destas unidades de conservação, visto a distância com relação as mesmas.



Fonte: Google Earth



### **3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento será implantado no município de São José da Lapa/MG, inserido na Avenida Marconi Issa, nº 500, Perobas. A área total do terreno corresponde a 20.375,81 m<sup>2</sup>, sendo a área a ser construída de 6.405,31 m<sup>2</sup>, dividida em galpões industriais, acessos, estacionamento e guarita.

Trata-se de uma unidade industrial que exerce as atividades de fabricação de equipamentos médicos para a área de Angiografia Digital, enquadrada, conforme DN COPAM 74/04, no código B-08-03-6, classe 3. A capacidade máxima de produção será de 03 equipamentos/mês, com colaboração de 103 funcionários, sendo destes 40 na produção, 61 no administrativo e 02 nos serviços gerais.

O consumo de energia elétrica será via fornecimento da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG. A água que abastecerá a unidade será fornecida exclusivamente pela COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

### **4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL**

#### **Utilização dos Recursos Hídricos**

O consumo de recurso hídrico será provido pela COPASA, conforme comunicação emitida pela citada concessionária de saneamento, sobre a viabilidade técnica para atendimento de água ao imóvel. Conforme consta no processo, pode-se estimar um consumo médio de água de 76 m<sup>3</sup>/mês, durante a instalação.

#### **Reserva legal**

A área total do imóvel é de 2,375 ha, situado no lugar denominado “Perobas”, no município de São José da Lapa, registrado sob a matrícula de nº 12.338, Livro nº 02, na Comarca de Vespasiano em 20/09/2010. Esse terreno foi extraído de um imóvel rural denominado Segunda Gleba, com área total de 118,8414 ha, sob a matrícula nº 11.158, registrado no Livro nº 02, Comarca de Vespasiano em 08/09/2009, cuja Reserva Legal encontra-se averbada sob uma área de 23,7683 ha, não inferior a 20 % da área total da propriedade e descrita no instrumento particular datado de 23 de janeiro de 2010, firmado entre o proprietário do imóvel e autoridade ambiental, atendendo assim a legislação em vigor.

### **7. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA) E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

No processo de amostragem foi definida a realização de inventário florestal a 100% (censo), devido à pequena extensão do local e a baixa quantidade de árvores por metro quadrado observados no local. A área total amostrada foi dividida em três sub-áreas: Área 1 (área com pastagem degradada), Área 2 (área com capoeiras) e Área 3 (área com capineira).

Atualmente a vegetação local encontra-se distribuída conforme abaixo:

- Área de Pastagens degradadas - 1,361707 ha;
- Área com capineira - 0,330760 ha;



- Área de capoeira - 0,345033 ha.

As 3 sub-áreas somadas totalizam 20.375 m<sup>2</sup>, ou seja, 2,375 hectares.

Área destinada ao empreendimento: 1,871624 ha

As espécies encontradas no levantamento qualitativo realizado na área passível de desmate, para alteração do uso do solo, demonstram que a área já foi perturbada, de modo que a torna com uma baixa diversidade de espécies e com indivíduos de porte reduzidos. Foram encontradas 16 espécies vegetais tais como: Canela Ferrugem (*Nectandra rígida*), Cabreuva Vermelha (*Myroxylon peruiferum*), Caja grande (*Spondias venulosa*), Goiaba (*Psidium guajava*), Angico (*Parapiptadenia rígida*), Angelim do cerrado (*Vatairea macrocarpa*), Veludo (*Sclerobium paniculatum*), Farinha seca (*Machaerium stipitatum*), Açoita cavalo (*Luehea divaricata*), Macauba (*Acrocomia aculeata*), Guapuruvu (*Schizolobium parhyba*), Murici da Capoeira (*Birsonima lancifolia*), Canela Branca (*Nectandra lanceolata*), Ouriço (*Sloanea monosperma*) e Angelim do cerrado (*Vatairea macrocarpa*).

Dentre as espécies da flora nativa, não foram observadas nenhuma espécie ameaçada de extinção e nem protegida por legislação específica.

Para a implantação do empreendimento na área de 1,871624 ha será necessário somente o corte/poda de 14 árvores isoladas. O volume total de material lenhoso gerado a partir dessa supressão é de 11,1128 m<sup>3</sup> e será utilizado na própria propriedade segundo informado pelo empreendedor.

Vale salientar que a área pleiteada para a intervenção possui relevo pouco acidentado e não apresenta cursos d'água na área proposta para o desmate, não havendo, portanto, intervenção em Área de Preservação Permanente.

## **5. PROCESSO PRODUTIVO**

As matérias-primas e insumos são basicamente peças mecânicas, componentes eletrônicos, materiais elétricos e mecânicos, óleo mineral isolante, revelador e fixador, que serão armazenados em suas próprias embalagens em estantes dentro do almoxarifado, com exceção do óleo mineral que será armazenado em área dotada de bacia de contenção dentro do mesmo almoxarifado.

A seguir serão descritas de forma sucinta as fases do processo produtivo da XPRO SISTEMAS conforme informações prestadas nos relatórios ambientais.

### **Recebimento e inspeção de matérias-primas e insumos**

Todos os materiais são verificados quanto à sua especificação física, nível de qualidade, conformidade, dados referentes à nota fiscal e a descrição de valores. São armazenados e identificados conforme especificação de cada um. Caso haja qualquer tipo de material em não conformidade, o mesmo é encaminhado para o fabricante para que seja substituído.



De acordo com o planejamento de produção, são retirados do almoxarifado materiais necessários para a montagem dos módulos/conjuntos para a produção do equipamento.

#### Montagem elétrica

Neste setor é realizada toda a montagem elétrica dos módulos/conjuntos que possuem cabos e materiais elétricos. O processo envolve as atividades de conexões elétricas, conexão de cabos elétricos e conectores elétricos, utilizando alicates elétricos e multímetro digital.

#### Montagem de placas eletrônicas

Depois de montados, os componentes eletrônicos são soldados nas placas eletrônicas. Neste setor são utilizados ferro de solda digital e fio de solda eletrônica. Caso haja alguma falha no processo, as placas são desmontadas e seus componentes reaproveitados. Não havendo o reaproveitamento da placa, a mesma é devolvida ao fabricante.

#### Montagem de tanque

O equipamento produzido na linha de montagem possui um módulo/conjunto denominado tanque de alta tensão. Depois de realizada a montagem mecânica e elétrica deste conjunto, o mesmo é envolvido em 45 litros de óleo isolante.

Após a adição do óleo, todo o tanque é inserido dentro da bomba de vácuo para a retirada de todo o ar contido no óleo. Este óleo é usado apenas para isolamento elétrica, não havendo a necessidade de troca ou descarte. Cabe ressaltar que este setor será dotado de bacia de contenção.

#### Montagem mecânica

Este setor é responsável pela montagem de todas as peças mecânicas dos conjuntos/módulos,. Toda a montagem é realizada utilizando ferramentas mecânicas como chave allen, alicate, furadeira e serra.

#### Montagem workstation

Neste setor todos os materiais de informática utilizados no equipamento são montados e verificados de acordo com a compatibilidade do sistema de operação.

#### Teste dos módulos

A fase de teste dos módulos/conjuntos é responsável pela medição e teste de qualidade dos equipamentos. Todo o processo é realizado com o auxílio de computadores com interface entre o sistema operacional do equipamento, multímetro digital, osciloscópio digital e voltímetro digital.



### Montagem do produto e teste final

Após os testes dos módulos, todo o equipamento é montado em uma sala específica onde todas as funções do equipamento de hemodinâmica são testadas. Todo o processo é realizado com instrumentos de medição e computadores com interface entre o sistema operacional.

Será realizada, na fase de teste a geração de imagens angiográficas, por meio de Raios-X de alto padrão. Cabe ressaltar que toda a sala de teste será dotada de todos os sistemas de controle exigidos pelo CNEN. Somente após a liberação do CNEN o empreendimento irá operar as imagens por Raio-X.

### Expedição

Após todos os testes, todo o equipamento é embalado e acondicionado em caixas de madeira para serem entregues ao seu destino final.

## **6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O empreendimento estará localizado na bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas, e na bacia de drenagem do ribeirão da Mata. Toda a água a ser utilizada no empreendimento será fornecida pela COPASA. O volume a ser consumido refere-se a água utilizada para fins domésticos e sanitários, já que o empreendimento em questão não necessitará da utilização de água no seu processo industrial.

## **7. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS**

O relatório de controle ambiental apresentado indica que os impactos gerados pela atividade poderão ser mitigados pelas ações propostas, e a serem implantadas, o que leva a conclusão da viabilidade ambiental da implantação do empreendimento.

### **FASE DE INSTALAÇÃO**

#### **Meio Biótico**

#### **Flora - Supressão da vegetação**

Este impacto está relacionado à fase de implantação do empreendimento. Trata-se de um impacto negativo devido alteração do micro-clima local devido à redução da área de cobertura vegetal nativa e redução da área de infiltração de água. No entanto, não ocorrerá significativa redução na diversidade de espécies visto que a área de implantação do empreendimento já vem sendo utilizada como pastagem e possui poucas espécies da flora da região. Para a mitigação desse impacto estão previstas áreas verdes em todo o terreno, visto que a supressão estará restrita somente a área de implantação do empreendimento.



### **Fauna - Alteração do habitat**

Trata-se de impacto relacionado à fase de implantação. Tal impacto será gerado devido à supressão da vegetação e pelo trânsito de pessoas no local. No entanto, por estar localizado em uma área com presença de indústria e próxima a rodovia, este impacto pode ser classificado como negativo, direto e de pequena magnitude.

### **Afugentamento dos animais**

Este impacto será sentido na fase de implantação. Como ação geradora tem-se a movimentação de veículos e máquinas, trânsito de pessoas na região do empreendimento e a operação das máquinas. A sinergia das atividades impactantes leva à alteração (ruído e poeira) do habitat disponível e à modificação, de uma maneira geral, de toda a paisagem local, favorecendo o afugentamento das espécies presentes. É um impacto negativo, direto, reversível e de média magnitude.

### **Efluentes líquidos sanitários**

Durante a fase de instalação da empresa serão gerados efluentes líquidos sanitários, que conforme informação complementar protocolada em 06/05/2011, nº R068023/2011, apresenta cópia da proposta da empresa de locação dos banheiros químicos, para as atividades de instalação, manutenção e destinação final dos efluentes líquidos sanitários dos banheiros químicos.

Foram apresentados também a Declaração nº 413610/2007 emitida pela SUPRAM Central, que dispensa a empresa LOC BAN/MG Locação de Equipamentos de licenciamento ou autorização ambiental de funcionamento para o transporte dos efluentes sanitários coletados e o Termo de Compromisso com a COPASA para recebimento dos efluentes sanitários.

Desta forma é condicionante deste parecer a comprovação de envio dos efluentes líquidos sanitários coletados na XPRO para o sistema de recebimento da COPASA.

### **Efluente líquido industrial**

Não serão gerados efluentes líquidos industriais.

### **Resíduos sólidos**

Deverá ser apresentado a SUPRAM Central comprovação de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados durante a implantação do empreendimento, incluindo a comprovação da sua destinação final a empresas com regularização ambiental e seu devido armazenamento.

### **Emissões atmosféricas**

Durante o período de implantação ocorrerá a movimentação de veículos pesados e processo de terraplanagem do terreno, que deverão causar aumento das emissões de material particulado. No





entanto, o impacto será regional, imediato, temporário e reversível. Este impacto é negativo e deverá ser objeto de medidas de controle.

Como medida de controle da poeira gerada pela terraplanagem do terreno, deverá ser realizada a umidificação do solo com o uso de caminhões pipa.

### ***Ruído***

Os ruídos gerados pelas atividades durante a fase de instalação serão temporários e restritos ao horário diurno, portanto não há necessidade de implantação de sistema de controle.

### **FASE DE OPERAÇÃO**

A avaliação e recomendação de monitoramento dos aspectos ambientais relativos a operação do empreendimento serão contemplados na fase de LO.

### ***Efluentes líquidos sanitários***

Os efluentes líquidos sanitários serão oriundos das instalações sanitárias, lavabos, refeitório, cozinha e copas. É prevista a instalação de sistema composto por fossa séptica, seguida por filtro anaeróbio e sumidouro, para atender 200 contribuintes. É condicionante, deste parecer, a comprovação da instalação do sistema de tratamento do efluente líquido sanitário proposto no PCA apresentado.

O monitoramento deste efluente deverá ser iniciado após 6 meses do início da operação do sistema, devendo ser amostrados dois pontos (um na entrada do tanque séptico e outro na saída do filtro anaeróbio).

### ***Efluente líquido industrial***

Não há geração de efluente líquido industrial nas atividades exercidas pela XPRO. Na área de armazenamento do óleo mineral, deverá ser construída bacia de contenção contra possíveis derramamentos ou vazamentos.

### ***Efluente líquido pluvial***

Deverá ser apresentado ainda projeto de drenagem das águas pluviais implantado, acompanhado de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável pelo projeto.

### ***Resíduos sólidos***

Ressalta-se que, quando da Licença de Operação, o empreendedor deverá informar a comprovação do receptor daqueles resíduos, empresa devidamente licenciada/ autorizada pelo órgão competente.

É condicionante desde parecer, a comprovação de construção do depósito temporário de resíduos, conforme projeto apresentado no PCA.



### ***Emissões atmosféricas***

Para o processo industrial em questão não há emissões atmosféricas com características ambientais.

### ***Ruído***

A geração de ruído na operação do empreendimento limita-se ao ambiente interno do mesmo, não sendo de grande impacto, com os funcionários utilizando os EPI's recomendados para este tipo de atividade. Após a instalação do empreendimento deverá ser iniciado de um plano de monitoramento de ruído ambiental com frequência anual.

### ***Afugentamento dos animais***

Este impacto será sentido na fase de operação. Como ação geradora tem-se a movimentação de veículos e máquinas, trânsito de pessoas na região do empreendimento e a operação das máquinas. A sinergia das atividades impactantes leva à alteração (ruído e poeira) do habitat disponível e à modificação, de uma maneira geral, de toda a paisagem local, favorecendo o afugentamento das espécies presentes. É um impacto negativo, direto, reversível e de média magnitude.

## **8. SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

É condicionante deste parecer a aprovação do projeto de combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

## **9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E POR SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS**

O empreendimento XPRO SISTEMAS LTDA não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que a implantação e a operação regular do empreendimento não serão causadoras de significativo impacto ambiental, pois a supressão vegetal será mínima e os impactos sobre a fauna não serão causadores de grande prejuízo para a biota local, visto que o empreendimento está situado em uma área antropizada e sem grande importância ecológica.

Para a implantação do empreendimento será necessária a supressão de 14 exemplares arbóreos nativos isolados. Desta forma, recomenda-se a cobrança da compensação prevista na Deliberação Normativa COPAM 114/2008.

## **10. CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de requerimento de Licença Prévia, concomitante com Licença de Instalação, com validade de 06 (seis) anos.



O processo encontra-se devidamente instruído e formalizado, estando a documentação juntada em concordância com Deliberação Normativa COPAM nº 74/04, a Resolução CONAMA nº 237/97 e com as exigências constantes no Formulário de Orientação Básica Integrado.

A análise técnica é favorável ao deferimento da licença em discussão, com prazo de validade de 06 (seis) anos, desde que respeitadas as condicionantes constantes em seu Anexo I.

Ressalte-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação e ampliação, realizada sem a prévia comunicação e anuência ao órgão licenciador, estará o empreendedor sujeito às medidas administrativas pertinentes, dentre elas a cassação da Licença e/ou autuação, segundo Decreto Estadual nº 44.844/2008.

## **11. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, opina-se pela concessão da Licença Prévia e de Instalação (LP + LI) à empresa **XPRO SISTEMAS LTDA**, com validade de **06 (seis) anos**, para a atividade **de fabricação de equipamentos médicos para a área de Angiografia Digital** para sua unidade localizada em São José da Lapa, condicionada aos itens constantes nos Anexos I e II deste parecer e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

Cabe salientar que o empreendedor deve, num processo de melhoria contínua, executar todas as medidas apontadas no PCA, e aquelas que por ventura surgirem com o avanço tecnológico, naquilo que trazer melhorias sensíveis ao meio ambiente.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: <b>19787/2010/001/2011 (LP + LI)</b>		Classe/Porte: <b>3 – Médio</b>
Empreendimento: <b>XPRO SISTEMAS LTDA</b>		
Atividades: <b>fabricação de equipamentos médicos para a área de Angiografia Digital</b>		
Endereço: <b>Rua Marconi Issa, nº 500</b>		
Localização: <b>Perobas</b>		
Município: <b>São José da Lapa/MG</b>		
Referência: <b>Condicionantes da licença</b>		VALIDADE: <b>06 (seis) anos</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar documento autorizativo do IPHAN para intervenção na área. <u>Não poderá ser realizada qualquer intervenção na área antes da manifestação favorável do IPHAN e da comunicação da mesma a SUPRAM.</u>	15 (quinze) dias após o recebimento da manifestação.
2	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Deliberação Normativa COPAM 114/2008. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.	30 dias a partir da data de concessão dessa licença
3	Gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na fase de implantação do empreendimento, conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença.
4	Apresentar Aprovação de Projeto de Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.	Na formalização da LO.
5	Comprovação de envio dos efluentes líquidos sanitários coletados na XPRO durante a fase de instalação, para o sistema de recebimento da COPASA.	Durante o prazo de validade da licença.
6	Comprovação da instalação do sistema de tratamento do efluente líquido sanitário proposto no PCA apresentado.	Na formalização da LO.
7	Comprovação de construção do depósito temporário de resíduos, conforme projeto apresentado no PCA.	Na formalização da LO.
8	Apresentar projeto de drenagem das águas pluviais acompanhado de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável pelo projeto.	Na formalização da LO.
9	Apresentar liberação do CNEN.	Na formalização da LO.

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(\*\*) No caso da medição ultrapassar os valores permitidos deverá ser adotada medida de controle.



Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Cumpram-se ressaltar que o não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença Prévia e de Instalação obtida.





## ANEXO II

### PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Processo COPAM Nº: 19787/2010/001/2011 (LP + LI)	Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: XPRO SISTEMAS LTDA	
Atividades: Fabricação de equipamentos médicos para a área de Angiografia Digital	
Endereço: Rua Marconi Issa, nº 500	
Localização: Perobas	
Município: São José da Lapa/MG	
Referência: Condicionantes da licença	VALIDADE: 06 (seis) anos

#### 1 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM CM, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações

RESIDUO SOLIDO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (\*)1- Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 - Aterro sanitário  
4 - Aterro industrial  
5 – Incineração  
6 - Co-processamento  
7 - Aplicação no solo  
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO  
AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	19787/2010/001/2011	15/03/2011	SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de APEF	01394/2011	15/03/2011	SUPRAM CM
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: XPRO Sistemas Ltda.		2.2 CPF/CNPJ: 02173.632/0001-82	
2.3 Endereço: Av. Cristiano Machado, 1989		2.4 Bairro: Silveira	
2.5 Município: Belo Horizonte		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 31170-800
2.8 Telefone(s): (31) 3036-4300		2.9 e-mail: wellington@xpro.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: O mesmo.		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: Belo Horizonte		3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 e-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Perobas		4.2 Área total (ha): 2,03	
4.3 Município/Distrito: São José da Lapa		4.4 INCRA (CCIR): 426.202.000.124-0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12.338	Livro: 02	Folha: 001	Comarca: Vespasiano
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 19° 41' 45,14" S	Datum: SAD 69	
	Y(7): 43° 58' 19,10" W	Fuso: 23	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Francisco			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio das Velhas			
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		
	5.8.2 Cerrado		2,03
	5.8.3 Mata Atlântica		
	5.8.4 Ecótono (especificar):		
	5.8.5 Total		2,03
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		
	5.9.2.7 Assentamento		

SUPRAM CENTRAL

Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 90 -  
Carmo  
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

Processo PA nº  
16787/2010/001/2011  
Página: 15/17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

	5.9.2.8 Infra-estrutura		
	5.9.2.9 Outros		
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			
<b>5.4.4 Total</b>			
<b>5.5 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
5.5.1 Área de RL desonerada (ha): 23,7683	5.10.1.2 Data da averbação: 23/01/2010		
<b>5.5.2.3 Total</b>			
5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11.158, Livro: 02 Folha: 001 Comarca: Vespasiano			
5.5.4. Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia: Rio das Velhas		
5.5.6 Bioma: Cerrado	5.5.7 Fisionomia: campo cerrado, campo sujo		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>6.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>		<b>unid</b>
	<b>Requerida</b>	<b>Passível de Aprovação</b>	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação n ativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação n ativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)	14 (1,87 ha)	14 (1,87 ha)	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>		<b>Área (ha)</b>	
7.1.1 Caatinga			
7.1.2 Cerrado		1,87	
7.1.3 Mata Atlântica			
7.1.4 Ecótono (especificar) Cerrado e Mata Atlântica			
<b>7.1.5 Total</b>		<b>1,87</b>	
<b>8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>8.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Área (ha)</b>	
8.1.1 Agricultura			
8.1.2 Pecuária			
8.1.3 Silvicultura Eucalipto			
8.1.4 Silvicultura Pinus			
8.1.5 Silvicultura Outros			
8.1.6 Mineração			
8.1.7 Assentamento			
8.1.8 Infra-estrutura			

SUPRAM CENTRAL

Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 90 -  
Carmo  
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

Processo PA nº  
16787/2010/001/2011  
Página: 16/17





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
8.1.10 Outro		1,87

**9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSIVEL DE APROVAÇÃO**

9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha			
9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete		11,11	m <sup>3</sup>
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros			

**10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS.**

**11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.**

Flora Misaki Rodrigues  
MASP: 1274271-4

Thiago Cavanelas Gelape  
MASP: 1150193-9